



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

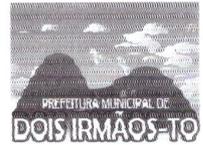
"Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Fone: (63) 3362-1228

ADM. 2017-2020



LEI MUNICIPAL Nº 559.2019

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

**PUBLICADO**

Data: 21/11/19

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA MUNICIPAL COELHO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, WANILSON COELHO VALADARES, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, do prédio onde funcionava Escola Municipal Coelho Neto em favor da **Paroquia Bom Pastor**, entidade religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.424.505/0028-29, com sede na Av. Brasil, s/n, centro, Dois irmãos do Tocantins – TO.

**Art. 2.º** A concessão de uso será gratuita e com prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único: A presente cessão poderá ser interrompida, caso houver interesse público referente á utilização do prédio.

**Art. 3.º** O **CESSIONÁRIO**, poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

**Parágrafo 1.º** Os investimentos realizados pelo o **CESSIONÁRIO** não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

**Parágrafo 2.º** Caberá ao **CESSIONÁRIO** todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

**Art. 4.º** As demais normas e condições desta concessão, serão estabelecidas no Termo de Uso.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO EM:

05/22/19 às 11:31hs

ASSINATURA



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

*"Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania"*

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO.

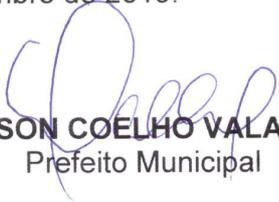
Fone: (63) 3362-1228

ADM. 2017-2020



**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO,**  
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

  
**WANILSON COELHO VALADARES**  
Prefeito Municipal

*Wanilson Coelho Valadares*  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos - TO

**PUBLICADO**

Data: 21 / 11 / 19

